



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ 72.327.307/0001-02

ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CONTRATADO: RÁDIO CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA

Pelo presente aditivo, vinculado ao Pregão Presencial nº 03/2013 de um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, situado na Rua Paraíba, nº 163, Centro- Cornélio Procópio, CEP 86.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 72.327.307/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Edimar Gomes Filho, RG nº 1.184.137-6 e CPF nº 214.258.419-53, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 297-Centro- Cornélio Procópio – PR doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa Rádio Cornélio Procópio Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.248.715/0001-20, com sede na Rua João Carlos de Farias, nº 85, Bairro Jd Primavera, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. Waurides Brevilheri, brasileiro, casado, radialista, inscrito no CPF sob nº 120.139.199-72 e portador do RG nº 596.382-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Praça Manoel Ribas, nº 08, Centro, na cidade de Cornélio Procópio - PR, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, ajustam e celebram o presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO - O presente aditivo tem por objeto a transmissão através de uma rádio de alcance local das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, que são realizadas todas as terças feira, com início as 20:00 horas. A transmissão deverá ser realizada de forma integral, ininterrupta, sem inserções de propaganda e comentários jornalísticos, pelo período da contar da presente data até a ao dia 15(quinze) de dezembro de 2014, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal R\$	Valor Total R\$
1	Transmissão das Sessões Ordinária.	3.580,00	37.590,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO: O presente instrumento terá a sua vigência a partir de 15/12/2013 e a sua execução a partir de 04 de fevereiro de 2014.

As demais cláusulas contratuais ficam inalteradas.



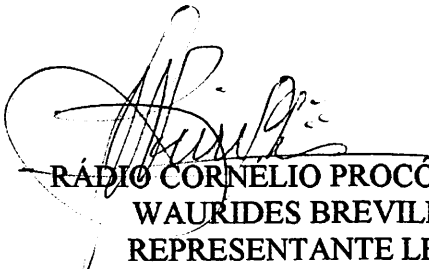
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ 72.327.307/0001-02

Cornélio Procópio, 15 de dezembro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE



RÁDIO CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA
WAUKIDES BREVILHERI
REPRESENTANTE LEGAL

2



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ 72.327.307/0001-02

ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CONTRATADO: RÁDIO CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA

Pelo presente aditivo, vinculado ao Pregão Presencial nº 03/2013 de um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, situado na Rua Paraíba, nº 163, Centro- Cornélio Procópio, CEP 86.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 72.327.307/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Edimar Gomes Filho, RG nº 1.184.137-6 e CPF nº 214.258.419-53, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 297-Centro- Cornélio Procópio – PR doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa Rádio Cornélio Procópio Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.248.715/0001-20, com sede na Rua João Carlos de Farias, nº 85, Bairro Jd Primavera, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. Waurides Brevilheri, brasileiro, casado, radialista, inscrito no CPF sob nº 120.139.199-72 e portador do RG nº 596.382-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Praça Manoel Ribas, nº 08, Centro, na cidade de Cornélio Procópio - PR, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, ajustam e celebram o presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO - O presente aditivo tem por objeto a transmissão através de uma rádio de alcance local das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, que são realizadas todas as terças feira, com início as 20:00 horas. A transmissão deverá ser realizada de forma integral, ininterrupta, sem inserções de propaganda e comentários jornalísticos, pelo período da contar da presente data até a ao dia 15(quinze) de dezembro de 2014, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal R\$	Valor Total R\$
1	Transmissão das Sessões Ordinária.	3.580,00	37.590,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO: O presente instrumento terá a sua vigência a partir de 15/12/2013 e a sua execução a partir de 04 de fevereiro de 2014.

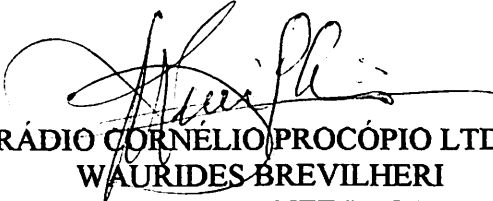
As demais cláusulas contratuais ficam inalteradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ 72.327.307/0001-02

Cornélio Procópio, 15 de dezembro de 2013.


CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE


RÁDIO CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA
WAURIDES BREVILHERI
REPRESENTANTE LEGAL

2